



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
FONE: (31) 3536-3314 / 3536-3410

EDITAL Nº 05/2016
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL – BIP

A Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC comunica aos alunos matriculados nos cursos superiores deste *Campus* da Universidade Federal de Viçosa – UFV – Florestal, que no período de 08/06/2016 a 15/06/2016, estarão abertas as inscrições para concorrer à **Bolsa de Iniciação Profissional – BIP**, financiada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 da Presidência da República.

1 DA FINALIDADE, VALOR DA BOLSA E CONTRAPARTIDA

A Bolsa de Iniciação Profissional – BIP é um recurso financeiro destinado aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o propósito de diminuir os efeitos da vulnerabilidade de renda, de modo a contribuir para a permanência do estudante na UFV – *Campus* Florestal, possibilitando a sua formação acadêmica e profissional.

O valor da Bolsa de Iniciação Profissional – BIP é R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, tendo como contrapartida uma atividade laboral do estudante em diversos setores da UFV – *Campus* Florestal, conforme seleção do Serviço Social, devendo este cumprir uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais no setor ao qual for indicado, sujeito ao acompanhamento de frequência e apresentação do Relatório de Atividades mensais, como requisito para o pagamento e manutenção da bolsa.

2 DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A Bolsa de Iniciação Profissional – BIP é destinada exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores da UFV – *Campus* Florestal, dentre aqueles que são bolsistas de Auxílio Moradia ou Alimentação, conforme análise socioeconômica do Serviço Social, constituindo-se no primeiro critério de validação da inscrição.

O segundo critério de inscrição refere-se à disponibilidade de horário do aluno para dedicar-se à atividade laboral e cumprir integralmente a carga horária estipulada no item 1 deste Edital.

A validação da inscrição será confirmada pelo Serviço Social, mediante a verificação das informações contidas no formulário de inscrição, na consulta ao sistema de bolsas estudantis dos alunos regularmente matriculados neste *Campus* UFV – Florestal, e na verificação da grade curricular de cada aluno que vier a se inscrever no prazo acima determinado.

O aluno que receber qualquer outro tipo de bolsa que não seja Auxílio Moradia ou Alimentação terá sua inscrição invalidada pelo Serviço Social.

2.1 Período de inscrição: 08/06/2016 a 15/06/2016

2.2 Local: Salas 5 e 6 no CTA

2.3 Horário: Sala 05: de 7:30 às 11:00 e de 12:00 às 15:30h // Sala 06: De 8:00 às 11:30 e de 12:00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
FONE: (31) 3536-3314 / 3536-3410

às 16:00h. Terça-feira, dia 14/06/16: De 18:00 às 21:00h.

2.4 Documentação Necessária: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I) e xerox da grade de horários das disciplinas em curso.

Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3 DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS E DO PRAZO DE CONCESSÃO DA BOLSA

Serão ofertadas 15 (quinze) Bolsas de Iniciação Profissional – BIP, disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Viçosa, e 05 (cinco) bolsas remanescentes de alunos do *Campus* UFV – Florestal, totalizando **20 (vinte) bolsas ofertadas.**

O prazo de concessão da bolsa é, de 04 (quatro) meses, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado no ano letivo de 2017, a critério da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Viçosa.

As vagas serão preenchidas de acordo com as demandas de cada setor do *Campus* UFV – Florestal, podendo ocorrer imediatamente após a publicação do resultado. As vagas restantes serão preenchidas a partir de 1º de agosto de 2016, quando os bolsistas passarão a cumprir a carga horária semanal estipulada neste Edital.

Excepcionalmente no mês de junho de 2016, o cumprimento das horas trabalhadas, conforme estipulado no item 1, poderá se estender até o dia 09 de julho de 2016, quando se encerrará oficialmente o período letivo neste *Campus*, conforme calendário escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. Nos meses subsequentes, a apuração da frequência ocorrerá mediante a apresentação do Relatório de Atividades, que deverá ser entregue ao Serviço Social até o dia 18 de cada mês, sem o qual o pagamento da bolsa não será efetuado.

4 DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Compete ao Serviço Social realizar a seleção dos candidatos, utilizando a avaliação socioeconômica de cada aluno, realizada por ocasião dos processos seletivos de Bolsa Alimentação e Bolsa Moradia, e fazer a classificação em ordem crescente até o limite de vagas ofertadas.

Além da situação socioeconômica do aluno, o Serviço Social verificará a disponibilidade de 08 (oito) horas semanais do mesmo para o cumprimento da contrapartida. A ausência de quaisquer desses critérios implicará na desclassificação do candidato a bolsa.

Os alunos excedentes ao número de vagas ofertadas, que forem selecionados dentro dos critérios socioeconômicos e de disponibilidade de horário, serão classificados em Lista de Espera, de acordo com a ordem de ponderação individual da avaliação socioeconômica de que dispõe o Serviço



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
FONE: (31) 3536-3314 / 3536-3410

Social, e aguardarão a disponibilidade da vaga no transcorrer do segundo semestre de 2016.

Caso o prazo de vigência da Bolsa de Iniciação Profissional seja prorrogado no ano letivo de 2017, a concessão das bolsas obedecerá a ordem de classificação dos alunos excedentes, em Lista de Espera.

Compete ao Serviço Social manter a Lista de Espera atualizada e dar publicidade da ordem de classificação para o conhecimento de todos os classificados e da comunidade acadêmica em geral.

5 DAS CONDICIONALIDADES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 É de responsabilidade do bolsista:

- a) Obedecer as normas da UFV – *Campus* Florestal;
- b) Cumprir a carga horária obrigatória de 08 (oito) horas semanais;
- c) Entregar o Relatório Mensal de Atividades até o dia 18 de cada mês no Serviço Social.

5.2 É incumbência dos responsáveis pelo acompanhamento dos bolsistas:

- a) Orientar e acompanhar as atividades exercidas;
- a) Assinar o Relatório de Atividades mensais, em tempo hábil para o bolsista entregá-lo ao Serviço Social;
- b) Comunicar ao Serviço Social acerca do não cumprimento das responsabilidades do bolsista.

O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação do relatório mensal de atividades devidamente preenchido e assinado por ambos – responsável e bolsista.

Publique-se,

Florestal, 08 de junho de 2016.

ELIAS VASCONCELOS REZENDE
Diretor de Assuntos Comunitários



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
FONE: (31) 3536-3314 / 3536-3410

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do aluno

Nome: _____

Matrícula UFV: _____

Curso: _____

Período: _____ Projeção de formatura: _____

Contato

Telefone: () _____ () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário para a realização das atividades da Bolsa de Iniciação Profissional – BIP

Dia da Semana	Horário Disponível
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	

Florestal, _____ de _____ de 2016

Assinatura do aluno

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
BOLSA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL 2016

Nome: _____

Matrícula UFV: _____

Florestal, _____ de _____ de 2016.

Assinatura